

Sala dos Oficiais de Justiça

Mandado: 200111123

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, extraído dos autos **(5633408.03.2019)**, eu Oficial de Justiça que a este subscreve, primeiramente me dirigi ao escritório de Agrimensura Geomapa, onde o agrimensor Sr. Cléber me ensinou o acesso à Fazenda Santo Alberto, bem como individualizou-a em meio a outras matrículas de propriedade do Sr. Joaquim Pacca Júnior. Ao depois, dirigi-me à propriedade rural, porém, precisei de dois deslocamentos/tentativas para conseguir chegar com êxito até o local, onde **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO** conforme determinado, tudo de acordo com Auto de Penhora e Avaliação em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Serranópolis, 07 de outubro de 2020.


Jefferson Gabriel Souza Franco
Oficial de Justiça

Oficial de justiça é o servidor público concursado da Justiça, que possui fé pública, responsável pela execução e materialização das sentenças e decisões judiciais. É quem direto e imediatamente faz valer a força das ordens judiciais.

Valor: R\$ 578.015,41 | Classificador: AGUARDANDO DESENLUCAO DE MANDADO
Carta Precatória Cível
SERRANÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: PEDRO HENRIQUE JUNIOR - Data: 18/11/2020 08:27:01



Sala dos Oficiais de Justiça

Nº 200111123

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 07(sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2020 (07.10.2020), em cumprimento ao r. mandado expedido por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Adenito Francisco Mariano Júnior, nos autos do Carta Precatória nº (5633408.03.2019), proposta por **Irani Rodrigues Trindade**, em desfavor de **Joaquim Pacca Júnior**, eu Oficial de Justiça que a este subscrevo, dirigi-me ao endereço do imóvel rural e, aí estando, **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem indicado, a saber:

Uma parte ideal de (50%) de terras, no caso 80(oitenta) alqueires do imóvel rural objeto da matrícula nº 54, do Registro de Imóveis de Serranópolis, denominado Fazenda Santo Alberto, com área total de 160(cento e sessenta) alqueires, situada a uma distância de 24km(vinte e quatro quilômetros) da Energética Serranópolis.

A área é composta de campos, com aspecto arenoso, atualmente bastante degradado e "sujo" de ervas e pragas. Local apropriado para o manejo de gado, porém, após uma reforma de pastagem em alguns pontos e em outros a formação de pastagem, onde a degradação do solo está mais grave, formando tapetes de areia.

-Levando em conta que a região na qual está inserida a propriedade do executado é uma das menos valorizadas do município, por razões como a condição arenosa do solo, o estado de conservação que não é bom, o cenário nacional do agronegócio e os últimos valores praticados na praça, AVALIEI em R\$ 6.000,00 (seis mil) reais o valor do hectare, "medida menor do que o alqueire".



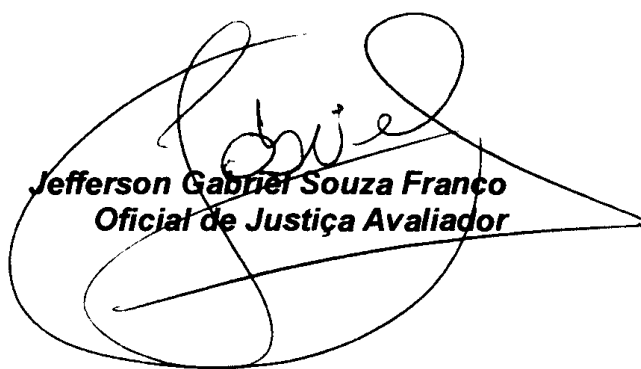
Valor: R\$ 578.015,41 | Classificador: AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO
Carta Precatória Cível
SERRANÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: PEDRO HENRIQUE JUNIOR - Data: 18/11/2020 08:27:01

Sala dos Oficiais de Justiça

Nº 200111123

-Avaliação final da área penhorada, qual seja, 80alq(Oitenta alqueires): R\$ 2.323.200,00(Dois milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Nada mais a constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.


Jefferson Gabriel Souza Franco
Oficial de Justiça Avaliador

Valor: R\$ 578.015,41 | Classificador: AGUARDANDO DEVOLUCAO DE MANDADO
Carta Precatória Cível
SERRANÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: PEDRO HENRIQUE JUNIOR - Data: 18/11/2020 08:27:01

